



Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 710 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente em até R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), na medida da necessidade da administração, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e dos demais órgãos ou entidades, conforme preceitua o artigo 43 – parágrafo 1º - Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

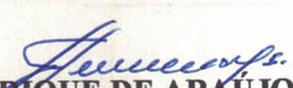
Art. 2º - A suplementação se dará sempre por decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado também a alterar o quadro de detalhamento da despesa do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro do corrente exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 27 de dezembro de 2000.


JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito Municipal